



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	4
Errata	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Outros	6
 Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais	
Atos Oficiais	11
Portarias	11
 Poder Legislativo	12
Atos de Pessoal	12
Exoneração	12
Outros atos	13
Nomeação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022, DO TJPI

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**, da **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** e da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES** do Contrato nº 083/2022, que tem como objeto “*Contrato de prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Serviços de Dados, com fornecimento e sem fornecimento, conforme o caso, de smartphones 4G ou tecnologia superior ao 4G, em regime de comodato, para cada acesso habilitado, do tipo PÓS-PAGO, Ligações LDI (LDI - SMP - M/FM) Origem Móvel - Qualquer País/Região e Diária de voz e dados para roaming internacional, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na Ata de Registro de Preços 01512022 e Edital de Pregão Eletrônico: 3712021, do Tribunal de Justiça do Piauí*”, conforme Parecer Jurídico n.º 590/2024.

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES”

Fica alterado o índice de reajuste do valor do contrato previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES, subitem 12.1.1, passando a constar o **Índice de Serviços de Telecomunicações - IST**.

“CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR”

Fica reajustado o valor contratual pelo índice IST, no valor percentual correspondente a **3,24%**, que totaliza R\$ 1.584,96, conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES.

Fica aditado o valor do contrato em **R\$ 50.692,92 (cinquenta mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)** sobre o valor inicial do contrato, já incluído o valor do reajuste.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitada franquia mínima de dados de 10 GB e fornecimento de smartphone em comodato	ASSINATURA MENSAL	20	161,19	3.223,80
02	Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos chips.	ASSINATURA MENSAL	13	76,97	1.000,61
VALOR TOTAL MENSAL					4.224,41
VALOR TOTAL ANUAL					50.692,92

Dotação:

02.004 - Secretaria Municipal de Administração.

02.004.04.122.0147.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 (**39**) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 3 de 14

“CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”

A vigência do contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, totalizando 36 (trinta e seis) meses, **com novo término em 13 de setembro de 2025**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA**, Secretária Municipal de Administração, pelo contratante, e **REINALDO SANTOS DE ALMEIDA** e **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 09 de setembro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PARALISAÇÃO / SUSPENSÃO DO CONTRATO N.º 064/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Paralisação/Suspensão do Contrato n.º 064/2024, que tem como objeto a “*Prestação de Serviço de Pavimentação em blocos intertravados com drenagem de águas pluviais, sinalização viária e calçadas com acessibilidade, em vias urbanas do Distrito de Prudêncio Thomaz, em Rio Brilhante (MS), através do Convênio Plataforma +Brasil nº 937260/2022*”, conforme Parecer Jurídico n.º 591/2024 e justificativa constante dos autos.

DO PRAZO:

2.1. O prazo de execução e o prazo de vigência do contrato original ficam suspensos pelo prazo de **60 (sessenta) dias, com início em 09 de setembro de 2024 e término em 08 de novembro de 2024**, enquanto aguardam nova ordem de serviços para a continuidade da obra.

2.2. Fica condicionada a apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro para o reinício da obra.

2.3. Nos termos do art. 115, § 5º, da Lei n.º 14.133/21, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, ficando prorrogado o prazo de vigência contratual por **60 (sessenta) dias, com novo término em 17 de agosto de 2025**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 c/c art. 115, § 5º, da Lei n.º 14.133/21.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, passando o presente Termo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **HUGO KOJI SUEKAME**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante; e **RENATO CRISTÓVÃO ABRÃO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 09 de setembro de 2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2022

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS e A F S RADIOMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA .

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** e da **CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** do Contrato n.º 102/2022, que tem como objeto a “*contratação de empresa especializada para realização de serviços de Proteção Radiológica conforme RDC 611-2022, para a sala de mamografia do Centro de Referência Clínica da Mulher e da Criança de Rio Brilhante - MS,*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 4 de 14

atendendo o Fundo Municipal de Saúde", conforme Parecer Jurídico n.º 584/2024.

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

Fica aditado em **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, sobre o valor inicial do contrato que será desembolsado em 02 (duas) parcelas correspondendo cada ao valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição/Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
04	Supervisão de Proteção Radiológica	mês	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
05	Teste Mensal da Imagem do Phantom	mês	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 1.500,00

"CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA"

A vigência do contrato fica prorrogada por mais **02 (dois) meses, com novo término em 25 de novembro de 2024** (itens 4 e 5).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: GUSTAVO TONELLI PERES, Secretário Municipal de Saúde, pelo contratante, e **GERSON FELDMANN**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 09 de setembro de 2024.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2024

CELEBRADO EM 09/09/2024

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RIO BRILHANTE/MS E CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação mediante inexigibilidade para show musical do grupo artístico **FIDUMA & JECA**, que se apresentará no dia 19 de dezembro de 2024, para a 4ª Edição do Natal Brilhante, através da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer de Rio Brilhante - MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo n.º 070/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2024.

ASSINATURAS: LANGREM CHEROBIN DA SILVA, Diretor Presidente da FUNCERB, pelo contratante; e **PEDRO JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA**, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Gean Francesco Chitolina (fiscal titular) e Álifi Igor da Silva Insfran (fiscal substituto).

Rio Brilhante/MS, 09 de setembro de 2024.

Errata

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2023

Retificamos a publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante/MS, Ano I, edição n.º 148, de 29 de agosto de 2024.

Onde se lê:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 5 de 14

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2023

Leia-se:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2023

Rio Brilhante/MS, 09 de setembro de 2024.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 6 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

EDITAL 05/2024

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a divulgação do resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado De Contratação, Edital 05/2024.

2. DO RESULTADO FINAL

CARGO: COZINHEIRA (O)

2.1. Classificados:

QTDE	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO 1º ETAPA + 2º ETAPA
1	LUCIANA BONFA DE OLIVEIRA	21/12/1989	XXX.507.351-XX	42
2	ROSANGELA FABER DE LIMA MACIEL	23/12/1983	XXX.817.791-XX	40

2.2. Desclassificados:

QTDE	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
	ALGELITA ALVES MIRANDA	26/01/1983	XXX.610.671-XX
	GRACIELE DA CONCEIÇÃO NEVES VIANA	01/10/1993	XXX.448.861-XX

Rio Brilhante – MS, 09 de setembro de 2024

MARIO CESAR FURLAN
Presidente da ABRB

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE
CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209
e-mail: abrb.regulacao@hotmail.com ou rh@hospitalriobrilhante.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 7 de 14



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE EDITAL 06/2024

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a convocação dos candidatos, para a entrega das documentações conforme no Anexo I.

Os demais aprovados que não forem convocados formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à necessidade futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado De Contratação, Edital 05/2024.

1.0 DA CONVOCAÇÃO

Data, Horário e Local:

Data: 10 de setembro de 2024.

Horário: O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

Local: Recursos Humanos

1.1. CARGO: Faxineira (o)

HORÁRIO para comparecimento às **08h00min**

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO 1º ETAPA + 2º ETAPA
1	LUCIANA BONFA DE OLIVEIRA	21/12/1989	XXX.507.351-XX	42

Rio Brilhante – MS, 09 de setembro de 2024.

MARIO CESAR FURLAN
Presidente da ABRB

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE
Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail: rh@hospitalriobrilhante.com.br ou abrb.regulacao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 8 de 14



ANEXO I

Do Horário e Local para entrega de documentação:

Horário: O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

Local: Recursos Humanos, Avenida Lourival Barbosa, 1396, Centro, Rio Brilhante – MS

Para formalização do Contrato o candidato deverá apresentar OS ORIGINAIS dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4, atualizada;
- b) Cadastramento no CPF;
- c) Cadastramento no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Carteira de Vacinação **Atualizada**;
- e) Cartão do SUS;
- f) Carteira de Identidade;
- g) Carteira Profissional do Conselho de Classe (COREN/CRF/CRN/CREFI);
- h) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- j) Certidão Negativa Civil Estadual (MS);
- k) Certidão Negativa Criminal Estadual (MS);
- l) Certificado de Reservista;
- m) Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);
- n) Comprovante de Residência Atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- o) CPF dos Dependentes, quando couber;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE RIO BRILHANTE Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail: rh@hospitalriobrilhante.com.br ou aibr.regulacao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 9 de 14



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE EDITAL 08/2024

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a convocação dos candidatos, para a entrega das documentações conforme no Anexo I.

Os demais aprovados que não forem convocados formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à necessidade futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado De Contratação, Edital 04/2024.

1.0 DA CONVOCAÇÃO

Data, Horário e Local:

Data: 10 de setembro de 2024.

Horário: O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

Local: Recursos Humanos

1.1. CARGO: FAXINEIRA (O)

HORÁRIO para comparecimento às **08h00min**

QTDE	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO 1º ETAPA + 2º ETAPA
2	GESIELY DE SOUZA ARAUJO	11/10/1997	XXX.018.712-XX	44

Rio Brilhante – MS, 09 de setembro de 2024.

MARIO CESAR FURLAN
Presidente da ABRB

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE
Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail:
rh@hospitalriobrilhante.com.br ou abrb.regulacao@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 10 de 14



ANEXO I

Do Horário e Local para entrega de documentação:

Horário: O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

Local: Recursos Humanos, Avenida Lourival Barbosa, 1396, Centro, Rio Brilhante – MS

Para formalização do Contrato o candidato deverá apresentar OS ORIGINAIS dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4, atualizada;
- b) Cadastramento no CPF;
- c) Cadastramento no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Carteira de Vacinação **Atualizada**;
- e) Cartão do SUS;
- f) Carteira de Identidade;
- g) Carteira Profissional do Conselho de Classe;
- h) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- j) Certidão Negativa Civil Estadual (MS);
- k) Certidão Negativa Criminal Estadual (MS);
- l) Certificado de Reservista;
- m) Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);
- n) Comprovante de Residência Atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- o) CPF dos Dependentes, quando couber;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE
Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail:
rh@hospitalriobrilhante.com.br ou abrb.regulacao@hotmail.com

Município de Rio Brilhante - MS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 11 de 14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PREVBRILHANTE Nº 023/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença média a servidora Edna Lemes Riba.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE- PREV-BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1.167/2.000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2.001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **EDNA LEMES RIBA**, matrícula nº 139, ocupante do cargo de servente, cedida ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PrevBrilhante, Licença Médica (CID 10 sob o nº Z00.6) de 05 (cinco) dia a contar de 02/09/2024, conforme atestado médico expedido pela médica Dra. Débora Sara Neves Lima CRM-SP 244.874.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRILHANTE, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ALVARO MARTINS RODRIGUES

Diretor Presidente em Exercício do PrevBrilhante

Decreto nº 32.024/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 12 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Exoneração



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 65, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

*Exonera servidor de cargo em comissão da
Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Letícia Helena Vieira Nantes** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, **a partir de 9 de setembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 5 de setembro de 2024.

Paulo César Alves
Presidente

Rodrigo Martins Laboissier Ramos
1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 13 de 14

Outros atos



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 66, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidora para integrar equipe de apoio em pregões da Câmara Municipal de Rio Brilhante, no período que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º** Designar a servidora **Valéria Cerveira Peres**, Técnica Administrativa, para **integrar a equipe de apoio dos pregões presenciais** no período de **15/07/2024 a 28/08/2024**, em virtude de a servidora titular Rita de Cássia Silva Ortega de Souza estar em gozo de licença prêmio.
- Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

Rio Brilhante - MS, 6 de setembro de 2024.

Paulo César Alves
Presidente

Rodrigo Martins Laboissier Ramos
1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 14 de 14

Nomeação



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 67, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia funcionária para cargo em comissão na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

- Art. 1º** Nomear **Rosely Yumi Numata** no cargo em comissão de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, do Grupo Ocupacional I – Direção e Chefia – DCH, de acordo com a Lei Complementar nº 1.221/2002 – Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, lotada no **gabinete da vereadora Rosiane de Oliveira Batista Giuliani**, a partir de 10 de setembro de 2024.
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 9 de setembro de 2024.

Paulo César Alves
Presidente

Rodrigo Martins Laboissier Ramos
1º Secretário